

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DELCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC**

ATA DA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO, REALIZADA EM **25/06/19** às **10:00** HS NA SALA DE LICITAÇÕES, SITUADA NA AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2.846 – 3º ANDAR.
**PROCESSO Nº 19.575/2019 – SOB
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/19**

SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO, CARLA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS e ADRIANA CRISTINA ROSSI, para sob a presidência do primeiro compor a subcomissão de licitação, designada pela **Resolução nº 074/19** do DELCA, encarregada de licitar o objeto da **Tomada de Preços n.º 10/19** da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Objeto da licitação: EXECUÇÃO DE REFORMA DO PALÁCIO DE CRISTAL (REFORMA DOS SANITÁRIOS, ACESSIBILIDADE E ILUMINAÇÃO EXTERNA DO PALÁCIO DE CRISTAL) – PETRÓPOLIS/RJ – CONTRATO DE REPASSE Nº 8493886/2017 - MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA / PROCESSO Nº 2593.1043560-41/2017, conforme especificado no edital convocatório.

EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS QUE RETIRARAM O EDITAL: ANA CAROLINA; COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO; FCK CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA; ENGÉPRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; RAPHAEL OLIVEIRA CORRÊA; ROBERTA MÜLLER FREITAS; G.S. SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA; SÃO JORGE E SÃO JERÔNIMO REFORMAS LTDA; AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; LÍBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LTDA- ME; CRISTIANE MARQUES LIMA GONÇALVES; AMANDA DA COSTA ALVAREZ; CEMAJUR EMPREITEIRA LTDA; 2M CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS; BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA; LA GRECA FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI ME; AB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI; RENAN LAVENERE NOVAIS BASILEU; TECNOLAMP MATRIZ BRASIL; CAPOLAVORO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES; IZOLEIA RAMOS JOSE REFORMAS; CONSTRUTORA MAJESTIC; PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES & PAISAGISMO LTDA; ALTEPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI; LASANT CONSTRUÇÕES LTDA; AGUIACONS CONSTRUTORA EIRELI- ME; IDEAR ENGENHARIA LTDA; SUÉLI DA SILVA PRADO KARL; GISELE OTACILIO DE PAIVA; PABLO FLAESCHEN DA SILVA; C1001 MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI; PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME; REFIT ENGENHARIA LTDA; BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA; SAMEL SANTA MARIA CONSTRUTORA LTDA; FELIPE SILVA CAMILLO; PAHTER ENGENHARIA LTDA; CAÇADOR & BRANTES REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA; LUX MECA SOLUÇÕES ELÉTRICA LTDA; J. F. BRITO ENGENHARIA LTDA; ABOBADA PROJETOS E OBRAS LTDA; GM CONSULTORIA & NEGÓCIOS EIRELI; STUDIO G CONSTRUTORA LTDA; C.S DE CARVALHO PRESTADORA DE SERVIÇOS; TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS; JOSÉ EDUARDO; ARTHUR MAGELA DA SILVA.

PRESENCAS: Além dos membros da subcomissão, compareceram as empresas: PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA, representada por André Luiz Cruz Moreira, STUDIO G CONSTRUTORA LTDA, representada por Janeilson Ferreira de Moraes, VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA, representada por Barbara Leitão Basso, VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO – EIRELI-ME, representada por Luiz Fernando Meirelles Fernandes, ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, representada por Ramon Coelho Figueiredo, FCK CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, representada por Roberto Antonio Ramirez Corea.

PROCEDIMENTO: Dando prosseguimento aos trabalhos a subcomissão apresentou o resultado da análise dos documentos de habilitação – Envelope “A” – das empresas participantes, após análise destas, a subcomissão decidiu, por unanimidade, **em inabilitar a empresa VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO – EIRELI-ME**, por descumprir o item 2.1.1, ou seja, não apresentou o Certificado de Cadastro de Fornecedores da PMP e item 2.1.1.2, ou seja, não apresentou a declaração de Fato Impeditivo, e **em habilitar as demais empresas participantes**, por cumprirem as exigências editalícias. Desta decisão **as empresas ENGE PRAT ENGENHARIA**

CONTINUAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 10/19

E SERVIÇOS LTDA, FCK CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO – EIRELI-ME., **manifestaram o interesse na interposição de recursos**, contra a decisão da comissão. Os demais licitantes desistiram da intenção de interposição de recurso. Cumpre informar que os envelopes “B” – propostas das empresas licitantes ficarão acautelados neste Departamento, devidamente lacrados e rubricados por todos, conforme recebidos. Esclarecemos que a Empresa AB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, não compareceu. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes e por mim, Aline da Silva Guimarães, funcionária que a digitou.*****

José Eduardo G. Esquerdo

Carla A. C. dos Santos

Adriana Cristina Rossi

André Luiz Cruz Moreira
C.I: CREA/RJ 1482100485

Janeilson Ferreira de Moraes
CI: 3358284 SSP/PB

Barbara Leitão Basso
CI: 271843781 DETRAN/RJ

Luiz Fernando M. Fernandes
CREA RJ : 200211680-6

Ramon Coelho Figueiredo
CI: 81920S148MTPS/RJ

Roberto Antonio Ramirez Corea
CI: 200309498-9 CREA/RJ

Aline da Silva Guimarães
Funcionária do DELCA